



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.405/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

### **01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social**

Da Ficha 47

08.244.0006.2004 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.500,00
---	-----	----------

### **01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social**

Para Ficha 49

08.244.0006.2004 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.500,00
---	-----	----------

### **01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social**

Da Ficha 56

08.244.0006.2004 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
--	-----	----------

### **01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social**

Para Ficha 53

08.244.0006.2004 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
---	-----	----------

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 11 de Dezembro de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO POR AFIKAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**SÉRGIO CARRILÃO DA SILVA**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**